Valide aqui
este documento

Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros - MG
Rosiane Rodrigues Vieira - Registradora
Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-003
CNPJ n.º 20.568.200/0001-52 - Tel: (38) 3214-3987 - Site: www.1rimc.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PSJ8H-2VXL6-JSAKB-AQFDK

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG CNM: 032151.2.0039992-21
Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 39.992 **Data de abertura: 16/01/2015** **Ficha: 1F**

IMÓVEL: URBANO, constituído pelo Lote de Terreno de número **04** (quatro), da Quadra **41** (quarenta e um), com área de **200,00 m²** (duzentos metros quadrados), com frente para a Rua 26 (vinte e seis), situado no **Loteamento Residencial Sul - Jacarandás**, no Bairro **FAZENDA VARGEM GRANDE**, em Montes Claros-MG, com os seguintes limites e confrontações: pela frente, com Rua 26 (vinte e seis), na distância de 10,00 metros; pelos fundos, com Lote 5 (cinco), na distância de 10,00 metros; pelo lado direito, com Lote 6 (seis), na distância de 20,00 metros; e, pelo lado esquerdo, com Lote 2 (dois), na distância de 20,00 metros. **PROPRIETÁRIA: FLISA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.167.433/0001-85, com sede na Rua Paraíba, n.º 1000, 15º andar, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º **39.316**, do Livro 2 - Registro Geral, em sistema de fichas, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG. Matrícula aberta em decorrência de Registro de Loteamento, no âmbito do Protocolo n.º 79.507, de 1º de dezembro de 2014. Emolumentos: R$ 15,40. Recompe: R$ 0,92. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 5,13. Total: R$ 21,45. Montes Claros-MG, 16 de janeiro de 2015. Eu, _____, Maíra Oliveira Nobre de Andrade, Escrevente, digitei, conferi, assino e dou fé.

R-1-M-39.992. Protocolo n.º 80.230, de 06 de fevereiro de 2015. **HIPOTECA. DEVEDORA HIPOTECANTE: FLISA SPE LTDA**, já qualificada. **CREDOR HIPOTECÁRIO: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.678.874/0001-35, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ruy Adriano Borges Muniz, brasileiro, casado, professor, portador da CI.RG n.º M-1.490.944 SSP/MG e do CPF/MF n.º 464.189.546-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim Costa, n.º 523, Centro, em Montes Claros-MG. **TÍTULO:** Escritura Pública Declaratória de Obrigação de Fazer com Garantia Hipotecária, que entre si fazem, **FLISA SPE LTDA** e o **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**, lavrada em 30/10/2014, no 2º Tabelionato de Notas de Montes Claros-MG, no Livro 355, folhas 66, pela Tabeliã Substituta Fernanda Matos Rabelo. **OBJETO DA HIPOTECA:** Para assegurar e garantir o cumprimento de obrigação de fazer consistente em realizar obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Sul – Jacarandás e demais obrigações constantes na Escritura Pública descrita e no Termo de Compromisso firmado em 12/08/2014, a Devedora Hipotecante dá ao Credor Hipotecário, **EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, todo o imóvel objeto desta Matrícula e outros 213 (duzentos e treze) imóveis constantes do Título. **VALOR DA GARANTIA HIPOTECÁRIA:** R$ 8.387.275,32 (oito milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 24 (vinte e quatro meses), contados a partir de 12/08/2014, o qual poderá ser prorrogado por igual período a juízo exclusivo do Credor Hipotecário. Código hash: 8e5b.4f49.e2d2.9dc3.af51.7791.8e88. dfaf.a6eb.930f. Emolumentos: R$ 590,91. Recompe: R$ 30,05. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 204,60. Total: R$ 735,56. Montes Claros-MG, 10 de fevereiro de 2015. Eu, _____, Rosiane Rodrigues Vieira, Registradora, qualifiquei, digitei, conferi, assino e dou fé.

AV-2-M-39.992. Protocolo n.º 84.130, de 04 de março de 2016. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO.** Nos termos do artigo 34, da Lei Municipal n.º 3.720/2007, e conforme Requerimento firmado em 04/03/2016, por André Luiz, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 124.280/D CREA/MG e do CPF/MF n.º 419.718.926-53, residente e domiciliado na Rua Deputado Antônio Pimenta, n.º 663, Bairro Jardim São Luiz, em Montes Claros-MG, procurador da proprietária Flisa SPE Ltda, já

Continua no verso
Ficha: 39992/1F

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros - MG
Rosiane Rodrigues Vieira - Registradora
Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-003
CNPJ n.º 20.568.200/0001-52 - Tel: (38) 3214-3987 - Site: www.1rimc.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PSJ8H-2VXL6-JSAKB-AQFDK

qualificada, nos termos de cópia autenticada de Procuração Pública, lavrada em 29/02/2016, à folha 049, do livro 1042, no Tabelionato do 7º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, instruído com Termo de Compromisso do Loteamento Residencial Sul – Jacarandás, firmado em 12/08/2014 entre a Flisa SPE Ltda e o Município de Montes Claros, e Certidão emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG em 02/03/2016, arquivados nesta Serventia, procedo a esta averbação para constar que foi deferido pelo Município de Montes Claros, a **prorrogação do prazo** para execução das obras e serviços de infraestrutura para implantação do loteamento, constante no **R-1** supra para **12/08/2018**. Emolumentos: R$ 13,54; Recompe: R$ 0,81; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 4,51; Total: R$ 18,86. Montes Claros-MG, 04 de abril de 2016. Eu, _____, Thays Dayane Teles Silva, Escrevente, conferi, motivo pelo qual assino e dou fé.

AV-3-M-39.992. Protocolo n.º 94.735, de 08 de maio de 2019. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Conforme Requerimento firmado em 05/05/2019, pela Flisa SPE Ltda, já qualificada, neste ato representada por Mateus Sarmento Rodrigues, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da CI.RG n.º MG-17.944.077 SSP/MG e do CPF/MF n.º 114.515.916-83, residente e domiciliado na Rua Crispim Felicíssimo, n.º 82, Bairro Esplanada, em Montes Claros-MG, constituído nos termos de Procuração lavrada em 06/05/2019, no Livro 1107, folha 099, do Tabelionato do 7º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, instruído com Termo de Descaucionamento emitido em 02/05/2019, no âmbito do Processo Administrativo n.º 24.646/2018, pelo Credor Hipotecário Município de Montes Claros, já qualificado, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano Guilherme Augusto Guimarães Oliveira, constituído nos termos de Decreto Municipal de 1º/01/2017, e Decreto Municipal n.º 3470, de 04/01/2017, arquivados nesta Serventia, procedo ao **CANCELAMENTO** da **HIPOTECA**, objeto do **R-1** supra. Quantidade: 1. Código: 4137. Ato único em relação à **AV-11** da Matrícula n.º **39.316**, do Livro 2 - Registro Geral, em fichas, desta Serventia, conforme artigo 237-A, § 1º, da Lei n.º 6.015/73 e artigo 10-A, § 1º, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Selo eletrônico de consulta: CTJ62006. Código de Segurança: 8740.1005.8520.7590. Montes Claros-MG, 21 de junho de 2019. Eu, _____, Carla Fernanda Pereira Fonseca, Escrevente, conferi, assino e dou fé.

AV-4-M-39.992. Protocolo n.º 103.444, de 09 de dezembro de 2021. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Nos termos do artigo 176, § 1º, II, (3), b, da Lei n.º 6.015/73, e conforme Comprovante de Recolhimento de ITBI, Protocolo n.º 3192, emitido eletronicamente em 07/12/2021, pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Montes Claros-MG, arquivado nesta Serventia, procedo a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta Matrícula possui **Inscrição Imobiliária n.º 1940198** e **Cadastro Imobiliário n.º 01.24.441.0081.000**. Incidente 50% de desconto no valor dos emolumentos e taxa de fiscalização judiciária, conforme artigo 10, da Lei n.º 14.118/2021, artigo 43, II, da Lei n.º 11.977/2009, e artigo 15-B, II, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Quantidade: 1. Código: 4135. Emolumentos: R$ 8,87. Recompe: R$ 0,53. ISSQN: R$ 0,44. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 2,96. Total: R$ 12,80. Selo eletrônico de consulta: FCJ18872. Código de Segurança: 9666.4172.0531.7218. Montes Claros-MG, 21 de dezembro de 2021. Eu, _____, Thays Dayane Teles Silva, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

R-5-M-39.992. Protocolo n.º 103.444, de 09 de dezembro de 2021. **COMPRA E VENDA. VENDEDORA: FLISA SPE LTDA**, já qualificada. **COMPRADOR: RODRIGO MENDES FREITAS**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CI.RG n.º MG-11.943.067 PC/MG e do CPF/MF n.º 014.279.956-48, residente e domiciliado na Rua Girassol, n.º 112, Bairro

Continua na ficha 39.992/2F
Ficha: 39.992/1V

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros - MG
Rosiane Rodrigues Vieira - Registradora
Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-003
CNPJ n.º 20.568.200/0001-52 - Tel: (38) 3214-3987 - Site: www.1rimc.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PSJ8H-2VXL6-JSAKB-AQFDK

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM: 032151.2.0039992-21

OFICIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG
Registradora: Roslane Rodrigues Vieira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 39.992 **Data da abertura: 16/01/2015** **Ficha: 2F**

Sagrada Família, em Montes Claros-MG. **TITULO:** Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, celebrado em Montes Claros-MG, em 23/08/2021, Contrato n.º 8.4444.2580617-1. **OBJETO DA VENDA:** A totalidade do imóvel descrito nesta Matrícula. **VALOR DE COMPRA E VENDA DO TERRENO:** R$ 65.800,00 (sessenta cinco mil e oitocentos reais). **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:** R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** Nos termos do contrato celebrado, que fica arquivado nesta Serventia Registral, o valor da venda, acrescido da quantia financiada para a construção sobre o imóvel, o que totaliza R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), será pago do seguinte modo: a) financiamento CAIXA: R$ 123.170,00 (cento e vinte e três mil e cento e setenta reais); b) Recursos próprios aplicados/a aplicar na obra: R$ 51.246,00 (cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e seis reais); c) Desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União: R$ 5.584,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais); que será depositado na conta de titularidade da Vendedora, nos termos do item 2 do Contrato. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS:** No ato de protocolo, foi apresentado a esta Serventia Registral, Comprovante de Recolhimento de ITBI emitido eletronicamente em 07/12/2021, pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Montes Claros-MG, no âmbito do Protocolo n.º 3192, código de autenticação 61851cdd16cfd778, no qual consta que o ITBI desta operação foi recolhido em 01/12/2021, no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), calculado sobre o valor fiscal de R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais), avaliado pela Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG. Códigos hash: dac1d08ca6f24c1956e185781d118b72d96dff69; 2957bb143ca1906730e1cc9b162072a4 67fbfed9. Incidente 50% de desconto no valor dos emolumentos e taxa de fiscalização judiciária, conforme artigo 10, da Lei n.º 14.118/2021, artigo 43, II, da Lei n.º 11.977/2009, e artigo 15-B, II, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Quantidade: 1. Código: 4542. Emolumentos: R$ 929,78. Recompe: R$ 55,78. ISSQN: R$ 46,49. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 457,98. Total: R$ 1.490,03. Selo eletrônico de consulta: FCJ18872. Código de Segurança: 9666.4172.0531.7218. Montes Claros-MG, 21 de dezembro de 2021. Eu, _____, Thays Dayane Teles Silva, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

R-6-M-39.992. Protocolo n.º 103.444, de 09 de dezembro de 2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. DEVEDOR FIDUCIANTE: RODRIGO MENDES FREITAS**, já qualificado no registro anterior desta Matrícula. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. **TÍTULO:** Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, celebrado em Montes Claros-MG, em 23/08/2021, Contrato n.º 8.4444.2580617-1. **OBJETO:** Nos termos do Contrato celebrado, que fica arquivado nesta Serventia, e em garantia real pelo pagamento da dívida a seguir descrita, o Devedor Fiduciante aliena, em caráter fiduciário, à Credora Fiduciária, a propriedade do imóvel objeto desta Matrícula, com a efetivação do desdobramento da posse, de modo que o Devedor Fiduciante será possuidor direto e a Credora Fiduciária possuidora indireta do imóvel. **VALOR DE AQUISIÇÃO DO TERRENO E CONSTRUÇÃO:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). **VALOR DA DÍVIDA:** R$ 123.170,00 (cento e vinte e três mil e cento e setenta reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento da dívida contratada será feito, pelo

Continua no verso.
Ficha: 39.992/2F

Valide aqui
este documento

Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros - MG
Rosiane Rodrigues Vieira - Registradora
Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-003
CNPJ n.º 20.568.200/0001-52 - Tel: (38) 3214-3987 - Site: www.1rimc.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PSJ8H-2VXL6-JSAKB-AQFDK

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

OFICIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG CNM:032151.2.0039992-21
Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 39.992 **Data da abertura: 16/01/2015** **Ficha: 2V**

Devedor Fiduciante, à Credora Fiduciária, conforme cláusulas e condições constantes do Contrato assinado, que fica arquivado nesta Serventia, sob a forma de encargo mensal, por débito em conta, devido a partir do mês subsequente à contratação, conforme seguintes condições: Taxa de Juros sem Desconto: Nominal: 8.1600% ao ano; Efetiva: 8.4722% ao ano; Taxa de Juros Com Desconto: Nominal: 6.0000% ao ano; Efetiva: 6.1678% ao ano; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 6.0000% ao ano; Efetiva: 6.1677% ao ano; Encargo Mensal Inicial: R$ 808,89 (oitocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), referente a: (i) Prestação - R$ 738,46 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos); (ii) Prêmio de Seguros: R$ 45,43 (quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos); e, (iii) Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA - R$ 25,00 (vinte e cinco reais); bem como os seguintes encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA - R$ 0,00; Diferencial na Taxa de Juros - R$ 9.563,53 (nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** O prazo de obra são de 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado mediante autorização da CAIXA, respeitado o prazo máximo de construção estabelecido para a modalidade contratada e, findo o novo prazo sem conclusão da obra, a CAIXA ficará desobrigada de liberar as parcelas restantes e o devedor obrigada a concluí-la com recursos próprios nos seis meses subsequentes à última parcela, bem como apresentar toda a documentação exigida no item "Exigências para liberação da última parcela" do Contrato. **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:** 22/09/2021. **PRAZO TOTAL:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) meses; constituído por: Amortização: 360 (trezentos e sessenta) meses; e Construção: 5 (cinco) meses. **PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:** 30 (trinta) dias, a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Incidente 50% de desconto no valor dos emolumentos e taxa de fiscalização judiciária, conforme artigo 10, da Lei n.º 14.118/2021, artigo 43, II, da Lei n.º 11.977/2009, e artigo 15-B, II, da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Quantidade: 1. Código: 4540. Emolumentos: R$ 816,43. Recompe: R$ 48,98. ISSQN: R$ 40,82. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 402,12. Total: R$ 1.308,35. Demais atos praticados: 1 Prenotação; Código: 4701; Emolumentos: R$ 17,06; Recompe: R$ 1,02; ISSQN: R$ 0,85; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 3,65; Total: R$ 22,58; e 14 Arquivamentos; Código: 8101; Emolumentos: R$ 45,92; Recompe: R$ 2,80; ISSQN: R$ 2,24; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 15,26; Total: R$ 66,22. Selo eletrônico de consulta: FCJ18872. Código de Segurança: 9666.4172.0531.7218. Montes Claros-MG, 21 de dezembro de 2021. Eu, _____, Thays Dayane Teles Silva, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

AV-7-M-39.992. Protocolo n.º 116.580, de 22 de janeiro de 2025. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/1997 e do artigo 967 do Provimento Conjunto n.º 93/2020, conforme Requerimento firmado em Brasília-DF, em 22/01/2025, pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, já qualificada, no qual consta o valor da consolidação de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), em conjunto com documentos comprobatórios de representação, instruído com Comprovante de Recolhimento de ITBI emitido eletronicamente em 24/01/2025, pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Montes Claros-MG, no âmbito do Protocolo n.º 31900, chave de autenticação 6752e06bc808c2949, no qual consta que o ITBI desta operação foi recolhido em 22/01/2025, no valor de R$ 4.675,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais), calculado sobre o valor fiscal de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), avaliado pela Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG; e, Certidão de decurso de prazo da interpelação sem purgação da mora expedida por este Ofício do 1º

Continua na ficha 39.992/3F
Ficha: 39.992/2V

Valide aqui
este documento

Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros - MG
Rosiane Rodrigues Vieira - Registradora
Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-003
CNPJ n.º 20.568.200/0001-52 - Tel: (38) 3214-3987 - Site: www.1rimc.com.br

OFICIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG **CNM: 032151.2.0039992-21**
Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 39.992 **Data da abertura: 16/01/2015** **Ficha: 3F**

Registro de Imóveis de Montes Claros-MG em 22/08/2024 no âmbito do Protocolo n.º 113.878, de 06/06/2024, tudo arquivado neste e no Protocolo n.º 113.878 desta Serventia, procedo a esta averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel objeto desta matrícula em favor da Credora Fiduciária do **R-6**, porquanto o Devedor Fiduciário, devidamente intimado, não purgou a mora no prazo legal. Códigos hash: 953zjiw1re; 62px8m270v. Quantidade: 1. Código: 4242. Emolumentos: R$ 2.607,81. Recompe: R$ 156,46. ISSQN: R$ 130,39. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 1.284,54. Total: R$ 4.179,20. Demais atos praticados: 1 Prenotação; Código: 4701; Emolumentos: R$ 47,86; Recompe: R$ 2,87; ISSQN: R$ 2,39; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 10,25; Total: R$ 63,37; e 7 Arquivamentos; Código: 8101; Emolumentos: R$ 64,47; Recompe: R$ 3,85; ISSQN: R$ 3,22; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 21,42; Total: R$ 92,96. Selo eletrônico de consulta: IJU30929. Código de Segurança: 6726.6121. 8258.2636. Montes Claros-MG, 14 de fevereiro de 2025. Eu, _____, Thays Dayane Teles Silva, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PSJ8H-2VXL6-JSAKB-AQFDK

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros - MG
Rosiane Rodrigues Vieira - Registradora
Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-003
CNPJ n.º 20.568.200/0001-52 - Tel: (38) 3214-3987 - Site: www.1rimc.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e **DOU FÉ** que, até esta data, a presente certidão contém o inteiro teor da Matrícula aqui reproduzida, cujo último ato é **AV-7**, confere com seu original pertencente ao acervo deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG e, nos termos do artigo 19, § 11, da Lei n.º 6.015/1973, é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica. Outrossim, Certifico, nos termos do art. 5º-A, caput e § 2°, da Lei Estadual n.º 15.424/2004, que constitui condição necessária para realização de atos de registro ou averbação nas serventias de registro de imóveis, quando instrumentalizadas por escritura pública, o recolhimento integral das parcelas destinadas ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ao Recompe, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, bem como sua referência na escritura pública correspondente, inclusive aquelas lavradas em outras unidades da Federação. **RESSALTO** que, no momento de sua emissão, as presentes certidões **NÃO** envolvem elementos de registro / averbação à margem do termo. Certidão válida por 30 (trinta) dias contados da data de emissão, conforme Decreto Federal n.º 93.240/86, que regulamenta a Lei n.º 7.433/85, emitida eletronicamente nos termos do art. 19, § 5º, da Lei n.º 6.015/1973, que pode ser validada e impressa com identificação segura de seus incidentes no endereço indicado, dispensada a sua materialização pelo Oficial de Registro. Quantidade: 01. Código: 8401. Emolumentos: R$ 27,36. Recompe: R$ 1,64. ISSQN: R$ 1,37. TFJ: R$ 10,25. Total: R$ 40,62. Montes Claros-MG, 14 de fevereiro de 2025. (Protocolo_116.580).

Documento assinado eletronicamente por **Thayna Mancini Lopes Maia**, **Escrevente**, conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, cuja autenticidade pode ser conferida pela importação do arquivo original no Validar do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI .

Poder Judiciário
TJMG – Corregedoria-Geral de Justiça
Selo Eletrônico: **IJU30929**
Código de Segurança: **6726612182582636**
Quantidade de atos praticados: 10
Ato(s) praticado(s) por: Thayna Mancini Lopes Maia – Escrevente

Emol.: 2.747,50. Recompe: 164,82. ISS: 137,37 TFJ: 1.326,46 Total: 4.376,15.
Consulte a validade deste selo no site
https://selos.tjmg.jus.br/sisnor/eselo/consultaSeloseAtos.jsf

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/PSJ8H-2VXL6-JSAKB-AQFDK

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar